

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
-, -, Leopoldina, MG, -
CNPJ: 00.877.406/0001-57

Termo de Referência

Nome: DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2024
Área Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Ano da Licitação: 2024
Impresso por CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES, em 10/23/2024 11:29:19 AM

Licitação

Nome

DISPENSA ELETRONICA Nº 038/2024

Número do Processo

23

Ano

2024

Unidade

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Responsáveis pela Área Requisitante

Datas

Data de Abertura

24/10/2024

Prazo do Contrato

24/11/2024

Detalhamento

Número

058/2024

Ano do Processo

2024

Descrição do Objeto

Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

Descrição da Solução como um todo

A solução proposta para atender à demanda de eletrodomésticos é a contratação de fornecedores por meio de dispensa eletrônica. Esse processo permitirá a aquisição dos itens necessários para suprir o CISUM, assegurando a operacionalização integral das atividades finalísticas de maneira contínua, eficiente e confiável.

Fundamentação da Contratação

A Contratação poderá ser processada na modalidade dispensa eletrônica, na forma do art. 75, II, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Nº 07, de 07 de novembro de 2022.

Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015; Com vistas ao atendimento da função social da licitação e fomentar o desenvolvimento local e regional e nos termos da resolução nº 05/2023/CISUM, somente poderão participar da presente licitação as empresas sediadas no território do município de Leopoldina ou em qualquer dos demais municípios pertencentes a microrregião na definição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para fins de definição da microrregião na definição apresentada pelo IBGE, temos os seguintes municípios no código 57 ao 66 estabelecido pelo IBGE: Abre-Campo; Acaiaca; Além Paraíba; Alfredo Vasconcelos; Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Alto Rio Doce; Amparo da Serra; Antônio Carlos; Antônio Prado de Minas; Aracitaba; Araçonga; Argirita; Astolfo Dutra; Barão do Monte Alto; Barbacena; Barra Longa; Barroso; Belmiro Braga; Bias Fortes; Bicas; Brás Pires; Caiana; Cajuri; Canaã; Caparaó; Capela Nova; Caputira; Caranaíba; Carandaí; Carangola; Carrancas; Cataguases; Chácara; Chalé; Chiador; Cipotânea; Coimbra; Conceição

da Barra de Minas; Coronel Pacheco; Coronel Xavier Chaves; Descoberto; Desterro do Melo; Divinésia; Divino; Dom Silvério; Dona Eusébia; Dolores de Campos; Dolores do Turvo; Durandé; Ervália; Espera Feliz; Estrelad'Alva; Eugenópolis; Ewbank da Câmara; Faria Lemos; Fervedouro; Goianá; Guaraciaba; Guarani; Guarará; Guidoval; Guiricema; Ibertioga; Ijaci; Ingai; Itamarati de Minas; Itumirim; Itutinga; Jequeri; Juiz de Fora; Lagoa Dourada; Lajinha; Lamim; Laranjal; Lavras; Leopoldina; Lima Duarte; Luisburgo; Luminárias; Madre de Deus de Minas; Manhuaçu; Manhumirim; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Martins Soares; Matias Barbosa; Matipó; Mercês; Miradouro; Mirai; Muriaé; Nazareno; Nepomuceno; Olaria; Oliveira Fortes; Oratórios; Orizânia; Paiva; Palma; Patrocínio do Muriaé; Paula Cândido; Pedra Bonita; Pedra do Anta; Pedra Dourada; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Piedade de Ponte Nova; Piedade do Rio Grande; Piranga; Pirapetinga; Piraúba; Ponte Nova; Porto Firme; Prados; Presidente Bernardes; Raul Soares; Recreio; Reduto; Resende Costa; Ressaquinha; Ribeirão Vermelho; Rio Casca; Rio Doce; Rio Espera; Rio Novo; Rio Pomba; Rio Preto; Ritópolis; Rochedo de Minas; Rodeiro; Rosário da Limeira; Santa Bárbara do Leste; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Bárbara do Tugúrio; Santa Cruz de Minas; Santa Cruz do Escalvado; Santa Margarida; Santa Rita do Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana de Cataguases; Santana do Deserto; Santana do Garambéu; Santana do Manhuaçu; Santo Antônio do Aventureiro; Santo Antônio do Gramma; Santos Dumont; São Francisco do Glória; São Geraldo; São João del-Rei; São João do Manhuaçu; São João Nepomuceno; São José do Mantimento; São Miguel do Anta; São Pedro dos Ferros; São Sebastião da Vargem Alegre; São Tiago; Sem-Peixe; Senador Cortes; Senador Firmino; Senhora de Oliveira; Senhora dos Remédios; Sericita; Silveirânia; Simão Pereira; Simonésia; Tabuleiro; Teixeiras; Tiradentes; Tocantins; Tombos; Ubá; Urucânia; Vermelho Novo; Viçosa; Vieiras; Visconde do Rio Branco e Volta Grande. O prazo para a entrega do material é de até no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido de fornecimento; A entrega do material indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário; A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I deste termo de Referência, quando da solicitação da Agente de Contratação. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 Os materiais serão pagos somente após a entrega, mediante conferência por responsável.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Especificação da Garantia Exigida

Os eletrodomésticos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

O prazo para a entrega do material é de até no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido de fornecimento; A entrega do material indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário Os materiais serão pagos somente após a entrega, mediante conferência por responsável.

Obrigações do Contratante

a) Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. c) Comunicar à CONTRATADA, através dos canais de comunicação estabelecidos no contrato, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado fornecido, para que seja reparado ou corrigido. d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações; e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos. f) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Emitir laudo informando se o sistema apresentado atende a todas as funcionalidades solicitadas no Termo de Referência.

Obrigações do Contratado

a) E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. b) Efetuar a entrega do objeto lícito no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE. c) Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas. d) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta. e) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. f) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior. g) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. h) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto lícito e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte. i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. k) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. l) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento. m) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. n) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração. ou incorreções, resultantes da entrega. o)- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade. p) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CISUM, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem. q) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as especificações.

Adequação Orçamentária

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.

Locais de entrega de produtos e recebimentos

O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente

Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita entrega do objeto lícito, o CISUM efetuará o pagamento a detentora da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal.

Forma e Critérios de Seleção de Fornecedor

MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modelo de Gestão do Contrato

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Modelo de Execução do Objeto

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviços, ocorrida após o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente, podendo ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido: Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) CISUM para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor (es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CISUM, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Total	Tipo de Orçamento
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	13761	3 UN	R\$ 3.029,77	R\$ 9.089,31	Produto/Material
1	2	FOGÃO GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 06 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	10400	1 UN	R\$ 2.036,95	R\$ 2.036,95	Produto/Material
1	3	TELEVISOR TIPO SMART, TAMANHO TELA: 65 POL, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA: LED	12610	1 UN	R\$ 3.309,40	R\$ 3.309,40	Produto/Material

Responsáveis

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES